



## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

# CAMPO BONITO

DECRETO Nº. 3150/2021

SÚMULA: DA NOVA REDAÇÃO AO  
PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 13º DO  
DECRETO N. 619/2003 DE 18/11/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art.1º.** – Altera parcialmente o Parágrafo Único do Artigo 13º do Decreto nº  
619/2003, ficando definida a seguinte redação:

**Art. 13º - (...)**

I – (...)

II- (...)

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral  
em cota única até a data do vencimento, o valor terá redução de 10% (Dez por  
cento).

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº  
3034 de 03/02/2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**, em 05 de Janeiro de  
2021.

  
MARIO WEBER  
PREFEITO



## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

### CAMPO BONITO

PORTARIA Nº. 25/2021 em 04/01/2021

SUMULA: DESIGNA SERVIDORA EFETIVA

O PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO PARANÁ, SR MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

**ART. 1º** - DESIGNAR a partir de 01/01/2021, BERENICE DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 049.239.149-12, cargo efetivo de zeladora, para desenvolver as atribuições do cargo na Casa Lar desse Município, com as responsabilidades de CUIDADORA.

**ART. 2º** - Concede gratificação de 40%, por dedicação exclusiva em regime de tempo integral, com amparo legal no art. 88 da Lei 150/1.993.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº 252.

MARIO WEBER

PREFEITO



## PODER EXECUTIVO



**GOVERNO MUNICIPAL**

**CAMPO BONITO**

PORTARIA Nº. 29/2021 em 04/01/2021

SUMULA: DESIGNA SERVIDORA EFETIVA

O PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO PARANÁ, SR MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

**ART. 1º** - DESIGNAR a partir de 01/01/2021, OLANDA BOCHENECKI, portadora do CPF nº. 976.470.719-04, cargo efetivo de auxiliar de limpeza, para desenvolver as atribuições do cargo na Casa Lar desse Município, com as responsabilidades de CUIDADORA.

**ART. 2º** - Concede gratificação de 40%, por dedicação exclusiva em regime de tempo integral, com amparo legal no art. 88 da Lei 150/1.993.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº 252.

MARIO WEBER

PREFEITO